



**RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

**Súmula:** Aprova o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovado, nos termos do Artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, para o Exercício Financeiro de 2025, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo Único** - Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

**I** - RT - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

**Art. 2º** - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2025, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

**Art. 3º** - A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Paraíso, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento das Despesas Orçamentária - QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em subelementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas.

**Art. 4º** - Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal de Alto Paraíso relativo ao exercício de 2025, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pela presente Resolução.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

**LUIZ CARLOS DE ARAUJO**  
PRESIDENTE

**DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
1º SECRETÁRIO

**ANEXO I DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.001/2024**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**  
**FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA**  
**Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)**  
**EXERCÍCIO DE 2025**



MESES	Em Reais					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	222.530,42	222.530,42	222.530,42	222.530,42	222.530,42	222.530,42
Pessoal e Encargos Sociais (RT)	164.197,12	164.197,12	164.197,12	164.197,12	164.197,12	164.197,12
Outras Despesas Correntes (RT)	58.333,30	58.333,30	58.333,30	58.333,30	58.333,30	58.333,30
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	12.036,89	12.036,89	12.036,89	12.036,89	12.036,89	12.036,89
Investimentos (RT)	12.036,89	12.036,89	12.036,89	12.036,89	12.036,89	12.036,89
<b>TOTAL</b>	<b>234.567,31</b>	<b>234.567,31</b>	<b>234.567,31</b>	<b>234.567,31</b>	<b>234.567,31</b>	<b>234.567,31</b>
MESES	Em Reais					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	222.530,42	222.530,42	222.530,42	222.530,42	222.530,42	222.530,42
Pessoal e Encargos Sociais (RT)	164.197,12	164.197,12	164.197,12	164.197,12	164.197,12	164.197,12
Outras Despesas Correntes (RT)	58.333,30	58.333,30	58.333,30	58.333,30	58.333,30	58.333,30
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	12.036,89	12.036,89	12.036,89	12.036,89	12.036,89	12.036,89
Investimentos (RT)	12.036,89	12.036,89	12.036,89	12.036,89	12.036,89	12.036,89
<b>TOTAL</b>	<b>234.567,31</b>	<b>234.567,31</b>	<b>234.567,31</b>	<b>234.567,31</b>	<b>234.567,31</b>	<b>234.567,31</b>

**PUBLICADO NO JORNAL**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
*Edição Nº 13, 182, Pg B10*  
*Data, 11/12/2024*  


---

**SECRETARIA**

